



Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta			
Número do processo:	08/2020		
Fornecedor:	ABUSAR WEB (M. S. CAMARGO - INFORMÁTICA - ME)		
Objeto:	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE		
Dispensa - Art. 24, inciso (II)			
Data da Solicitação:	21/02/2020		
Valor:	R\$ 8.400,00		
Verificações		Sim	Não
1)	Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	-
2)	Há autorização da presidência?	X	-
3)	Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	X	-
4)	Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	-
5)	Tem CND Estadual?	X	-
6)	Tem CND Municipal?	X	-
7)	Tem CND FGTS?	X	-
8)	Tem CND Trabalhista?	X	-
9)	Portaria da Comissão Permanente	X	-
10)	Publicação da Portaria	X	-
11)	Tem pedido de dotação orçamentária?	X	-
12)	O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	X	-
13)	Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	X	-
14)	Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	X	-
15)	Nota de bloqueio da dotação orçamentária	X	-
16)	Foi realizada a Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente?	X	-
17)	Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	X	-
18)	Autorização de Fornecimento	X	-
19)	O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	X	-



M. S. CAMARGO - INFORMATICA - ME
13.747.004/0001-80

Proposta nº 0113/2020
A/C Departamento de Compras

Prezado Senhor,
Em prosseguimento aos nossos entendimentos, estamos formalizando a proposta de prestação de serviços de desenvolvimento do site dessa conceituada empresa.

1. Apresentação

A empresa AbusarWEB focaliza seu campo de atuação em programação visual, web design, identidade corporativa, marketing digital, produção editorial e outros. Atende empresas de pequeno, médio ou grande porte buscando sempre solucionar as necessidades online de seus clientes. Acompanha as fases de planejamento, design e produção, buscando oferecer um produto final condizente com a qualidade do projeto inicialmente apresentado.

2. Projeto

a) Desenvolvimento do site da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, incluindo as seguintes seções:

- Home
- Institucional
- Vereadores
- Legislação
- Processo Legislativo
- Pautas das Sessões
- Licitações
- Contratos
- Notícias
- Fale Conosco

Obs: Essas são algumas sugestões de seções para o site Câmara Municipal de Cornélio Procópio. O conteúdo definitivo será estruturado de acordo com o planejamento estratégico, a ser definido entre o cliente e a AbusarWEB.

b) será desenvolvimento um sistema de atualização dinâmica de conteúdo: Algumas seções serão atualizadas internamente, pelo próprio cliente, através de um sistema de atualização dinâmica de textos e imagens. A área administrativa do sistema de publicações inclui: inserção/exclusão/alteração de textos, inserção/exclusão/alteração de imagens, edição/aprovação de matérias, acesso aos departamentos e acessos restritos.

c) A AbusarWEB dará treinamento online à equipe responsável pela administração do site e manutenção do conteúdo via assistência remota ou telefone.

3. Etapas de desenvolvimento do projeto

1ª etapa: Planejamento

- a) Listagem dos objetivos a serem satisfeitos;
- b) Definição do conteúdo;
- c) Organização do conteúdo (estruturação dos níveis hierárquicos de informação);
- d) Arquitetura de informação: mapa do site e navegação;
- e) Diagrama estrutural de cada página de acordo com o mapa do site.
- f) Definição de estratégias

2ª etapa: Design

- a) Criação e desenvolvimento dos elementos de interface: identidade visual do site
- b) Diagramação do conteúdo (textos e gráficos) da home page e páginas internas;
- c) Seleção e tratamento de imagens;
- d) Aplicação e supervisão de testes de usabilidade.

3ª etapa: Tecnologia

- a) Programação completa do site (conteúdo estático, dinâmico e sistemas);
- b) Publicação do site numa área de testes para revisão on-line;
- c) Treinamento para os administradores do site;
- d) Publicação definitiva.

4. Cronograma

O cronograma proposto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases:

- a) 1ª etapa (planejamento) – 10 dias úteis
- b) 2ª etapa (design) – 30 dias úteis
- c) 3ª etapa (tecnologia) – 20 dias úteis

Obs: O início de cada etapa fica sujeita a aprovação por escrito da etapa anterior.

5. Investimento e forma de Pagamento

A presente proposta refere-se a prestação de serviços incluídos nos itens supracitados, bem como a hospedagem dos scripts utilizados para a confecção do site, sendo restrito a licença de uso pelo período de 1 (um) ano após a assinatura do contrato, conforme mencionado no item 5 da presente proposta.

Por tais serviços, deverá ser pago à AbusarWEB o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

6. Âmbito de intervenção do cliente

- a) Formação de uma equipe de acompanhamento que servirá como interlocutora durante o projeto;
- b) Fornecimento à AbusarWEB de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital compatível com PCs e dentro de um período de tempo razoável de modo a evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma.

7. Âmbito de intervenção da AbusarWEB

- a) Prestar os serviços que são objeto da presente proposta com a competência e diligência adequadas ao cumprimento desta, defendendo os legítimos interesses e expectativas do cliente, principalmente no que se refere às relações com terceiros;
- b) Comunicar ao cliente, após a respectiva verificação, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento do projeto;

- c) Não divulgar ou comunicar a terceiros, sem expresse consentimento do cliente, qualquer informação recebida, bem como elementos gráficos ou estudos relacionados com o projeto, sem prejuízo do exercício dos direitos reconhecidos no Código dos Direitos Autorais.

8. Atendimento ao cliente

A AbusarWEB designará um profissional de sua equipe para realizar o *follow up* deste projeto junto ao cliente, tendo em vista a observância dos prazos acordados e da qualidade dos serviços prestados.

9. Considerações Gerais

- a) A utilização do serviço é condicionada ao pagamento anual mencionado no item 5, o não pagamento pode causar a suspensão até a quitação do débito.
- b) A empresa AbusarWEB, detém os direitos aos scripts utilizados para a confecção do website, sendo que em nenhuma ocasião serão entregues o código fonte à contratante.
- c) A empresa contratante tem direito aos bancos de dados, imagens e outros documentos inseridos no site como conteúdo.

Tendo em vista que resultados somente são atingidos com projetos bem elaborados e estruturados, e sabendo que nós, da **M S Camargo Informática ME**, somos uma empresa qualificada e bem preparada para promover essa estrutura e elaboração, cremos que nossa proposta irá lhes convencer de que mais barato é fazer corretamente na primeira vez.

Deste modo, finalizamos esta etapa de negociação, no aguardo de sua apreciação e decisão.



M. S. CAMARGO - INFORMÁTICA - ME

13.747.004/0001-80

<http://www.abusarweb.com.br> | contato@abusarweb.com.br

(43) 3524-6066 / (43) 9657-7817

Rua da Figueira, 319 - Cornélio Procópio - PR

VipSocial

RÁDIO, JORNAL E TV NA INTERNET.

ORÇAMENTO

Aos cuidados do Diretor do Departamento de compras da CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

Conforme necessidade apresentada, segue proposta referente aos serviços abaixo elencados:

**Desenvolvimento de Site próprio,
manutenção, atualização e hospedagem.**

Trabalhamos com o que há de melhor no mercado. O que estamos propondo é, desenvolver uma página (site) com alta tecnologia, programação, linguagem simples e interativa, com o que temos de mais sofisticado no mercado. Para seu perfeito desempenho, o sistema será gerado com objetivo de “interligar funcionalidade”, ou seja, página inteligentes, interativas, de fáceis manuseios pelo público.

Oferecemos:

PARTE I

- Site único
- Preparação com opções de layout com no mínimo três (3) modelos
- Painel de administração intuitivo de fácil manuseio e atualização;
- Cadastramento;
- Visualização;
- Filtro;
- Edição dos referidos links mediante o acesso restrito ao sistema;

O MENU de início com acesso ao usuário, será simples e objetivo com fácil anexação.

REGISTRO E ARMAZENAMENTO

VipSocial

O site será hospedado com total segurança, criptografia e contará com vários níveis de segurança. Terá gerenciamento mais próximo possível do existente, criando autonomias de agrupamento de páginas conforme necessidade.

PARTE II

- Menu completo
- Agrupamento de Filtros de localização
- Opções de “Cadastro / Edição e Exclusão de Links”
- Busca interna e externa
- Categorias
- Sistema de Back-Up
- Programação (PHP e Html)

RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS

..... **Rs 9.890 reais** (nove mil, oitocentos e noventa reais).

Cornélio Procópio, 2 de março de 2020.

Luiz Antônio Paulino Junior
Gerente Geral



BK One

Serviços e Produtos



PROPOSTA

Conforme contato e solicitação, segue proposta de desenvolvimento de site, manutenção e hospedagem online.

SITE DE CONTEÚDO GERAL

Atuamos no mercado com profissionais de alto nível de conhecimento de programação, layout e estruturação de páginas. Nosso Know-how no mercado de implementação e suporte de SISTEMA ONLINE tem por objetivo atender a necessidade da referida entidade, com o mais moderno conjunto de peças para atender as necessidades, sendo este de fácil manuseio com robusta tecnologia.

CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1. Página única e exclusiva
2. Layout moderno e dinâmico
3. Navegação 3.0
4. Acesso ilimitado
5. Links permissíveis
6. Codificação e segurança
7. Alinhamento entre acessos externos e internos
8. Back-up semanal de conteúdo (segurança)
9. Painel ADMIN
10. Seções de cadastros
11. Filtro com BUSCAR inteligente
12. Edição, exclusão e adição de forma simples e intuitiva.

Para realização destes e outros itens, conforme necessidade do cliente, oferecemos um pacote pelo valor de R\$ 11.590,00 mil reais (onze mil, quinhentos e noventa reais).

Cornélio Procópio, 02 de março de 2020

KEILA DA SILVA FERREIRA
CEO

Rua Calêndulas, 42 – Jardim Panorama – Cornélio Procópio – Paraná
www.bkonecapital.com.br – contato@bkonecapital.com.br
CNPJ: 34.711.455/0001-37
(43) 3523-0655



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. S. CAMARGO - INFORMATICA
CNPJ: 13.747.004/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:12 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **E847.F80D.81B8.438E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000039

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021622083-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.747.004/0001-80**

Nome: **M. S. CAMARGO - INFORMATICA - ME**

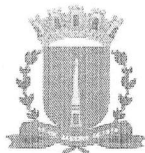
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

M. S. CAMARGO - INFORMATICA - ME CNPJ: 13747004000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 29522 - M. S. CAMARGO - INFORMATICA - ME
Endereço: DA FIGUEIRA, 319 - Bairro JARDIM FIGUEIRA - CEP 86.300-000

Código de Controle

CW4QJFK5SRKWW5W2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 18 de Março de 2020

Vóltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.747.004/0001-80
Razão Social: M S CAMARGO INFORMATICA ME
Endereço: RUA DAS FIGUEIRAS 319 / JARDIM FIGUEIRA / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 04/04/2020

Certificação Número: 2020030602423001330300

Informação obtida em 10/03/2020 11:54:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. S. CAMARGO - INFORMATICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.747.004/0001-80

Certidão nº: 6213827/2020

Expedição: 10/03/2020, às 13:42:07

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. S. CAMARGO - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.747.004/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Adejacir Batista Moreira
Secretária: Michelle Lamare Pimenta
Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.



EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: WENDEL LUIZ BATISTA,

CNPJ: 01.562.649/0001-69, referente à compra de galões, garrafas e caixas de água mineral para o ano de 2019, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
Edimar Gomes Filho
Presidente

Compra Direta nº 01/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: ONLINE CERTIFICADORA LTDA – EPP,

CNPJ: 11.587.975/0001-84, referente à Certificado Digital (e-CNPJ A3 e e-CPF A3) em cartão, no valor de R\$ 588,60 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
Edimar Gomes Filho
Presidente

PORTARIA Nº 009/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Adejagir Batista Moreira

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

PORTARIANº 010/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio

Procópio.

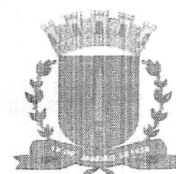
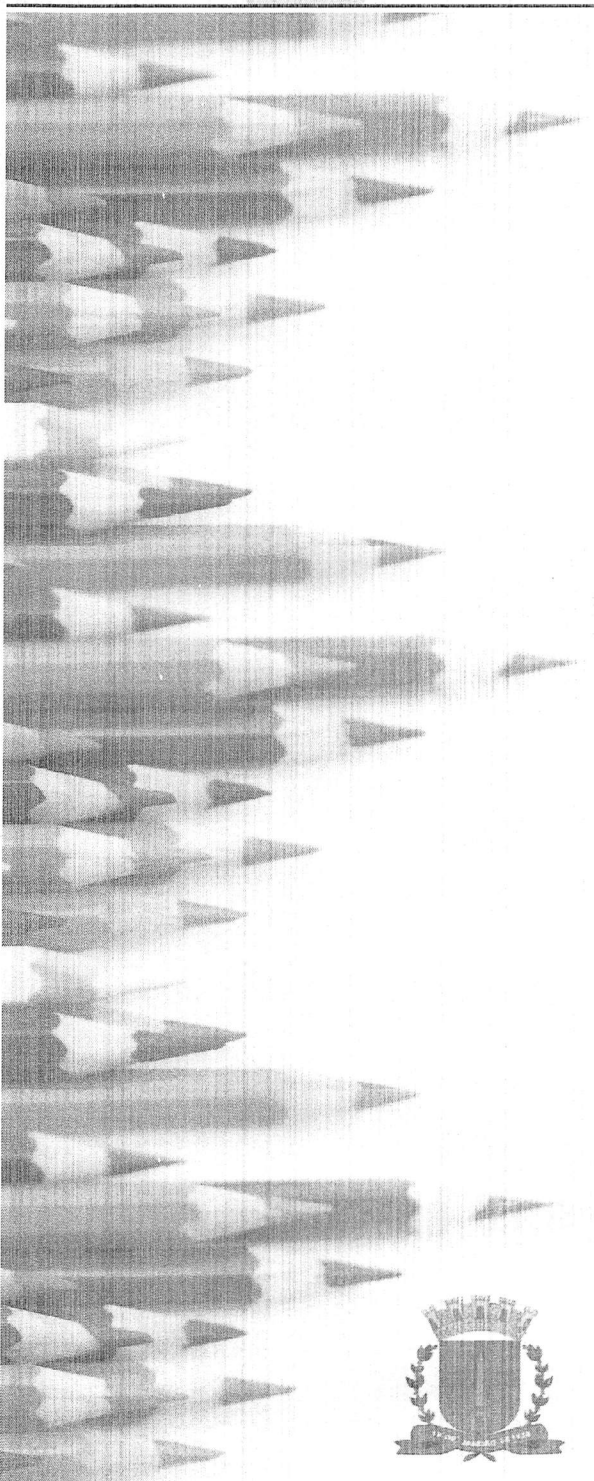
Presidente: Adejagir Batista Moreira

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2019.
EDIMAR GOMES FILHO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

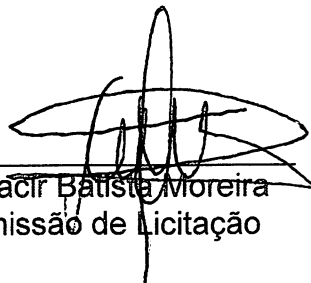
De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 17 de março de 2020.

Considerando o pedido para contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção do site oficial da câmara municipal de vereadores, realizamos 3 (três) cotações, onde apuramos o menor preço, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



Adejaçir Batista Moreira
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 17 de março de 2020.

Considerando o pedido para contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção do site oficial da câmara municipal de vereadores, realizamos 3 (três) cotações, onde apuramos o menor preço, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), e para a sequência do processo informo que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento, tão pouco empenho de despesas que se referem à produto/serviço de idêntica natureza e que, somados superem o limite estabelecido em lei.

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

**3.3.90.40.57.00.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS –
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –
PESSOA JURÍDICA - R\$ 8.400,00**

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana
Comissão de Licitação

Estado do Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Exercício de 2020

000017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 10/2020

LEGISLATIVO MUNICIPAL
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0011 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.003 - CÂMARA MUNICIPAL
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.2000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 000012

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	17/03/2020		251.398,34	8.400,00	242.998,34

Contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção do site oficial da câmara municipal de vereadores - Complemento:
3.3.90.40.57.00.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CORNÉLIO PROCÓPIO, 17/03/2020



PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 08/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **M. S. CAMARGO – INFORMATICA - ME**, CNPJ: **13.747.004/0001-80**, referente à **contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção do site oficial da câmara municipal de vereadores** no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 17 de março de 2020.


Edimar Gomes Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 08/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **M. S. CAMARGO – INFORMÁTICA - ME**, CNPJ: **13.747.004/0001-80**, referente à **contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção do site oficial da câmara municipal de vereadores** no valor de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 17 de março de 2020.

Edimar Gomes Filho
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000020
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 10/2020

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 31333000 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 189
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 8/2020
Data da Compra: 18/03/2020
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **M.S. CAMARGO - INFORMATICA ME** Código: 529 Telefone:
Endereço: RUA DA FIGUEIRA 319 Banco:
Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: Agência:
CNPJ: 13.747.004/0001-80 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE ORDINARIO

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 12 - CÂMARA MUNICIPAL - (01.01.2.003.3.3.90.40.57.00.00.00) - (Saldo: 251.398,34)

Compl. Elemento: 3.3.90.40.57.00.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Condições Pagto: 30 dias

Prazo de Entrega: 10 dias

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -

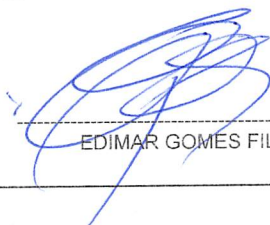
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO (23-01-0002)		8.400,00	8.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	8.400,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	8.400,00

Cornélio Procópio, 18 de Março de 2020


EDIMAR GOMES FILHO - PRESIDENTE